INDICAÇÃO N° 139/2025

O Vereador **RENATO PINHEIRO SILVA** no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal para as seguintes providencias: **"QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ENVIE ESFORÇOS NECESSÁRIOS PARA CRIAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA".**

JUSTIFICATIVA

A violência doméstica contra a mulher é uma grave violação dos direitos humanos e exige ações efetivas do poder público para garantir a segurança e a integridade das vítimas. O acolhimento especializado é fundamental para oferecer suporte físico, psicológico e social às mulheres que se encontram em situação de vulnerabilidade devido à violência doméstica.

A necessidade de ampliação dos serviços de proteção, incluindo a criação de unidades de acolhimento emergencial, apoio psicossocial, assistência jurídica e reinserção socioeconômica das vítimas, não apenas auxiliaria essas mulheres a superarem a violência, mas também fortaleceria nosso Município a promover igualdade e dignidade para todas. Dessa forma, a implementação de um serviço de acolhimento municipal contribuirá significativamente para a proteção e recuperação dessas mulheres, além de possibilitar sua autonomia e independência, a proposta visa a criação de um espaço seguro e estruturado onde as vítimas possam receber acolhimento adequado, atendimento psicológico, assistência social e jurídica, além de participarem de palestras e atividades voltadas à sua recuperação emocional e inserção no mercado de trabalho.

Dessa forma, sugiro que a Prefeitura estude a possibilidade de viabilizar esse serviço, seja por meio de recursos próprios, parcerias com entidades sociais ou através de convênios estaduais e federais. Acredito que esta iniciativa será um grande avanço para a cidade de Pedro Canário, promovendo segurança e cidadania para nossas mulheres.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário do Espírito Santo.

Em 19 de Março de 2025.

RENATO PINHEIRO SILVA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 000413/25
Em 25 de março de 2025
PROTOCOLISTA

VEREADOR RENATO TAQUARAS